



**059, de 15 de dezembro de 2010.**

**DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE IMÓVEL PARA A EMPRESA DECOPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 101, § 3º da Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** que o ato de uso de bem público, a título precário, está amparado na Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que a empresa DECOPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA, CNPJ: 92.575.455/0001-53, representada pelo Sr. Hermínio César Sbarouni da Silva, CPF nº 379.547.330-68, será responsável pela realização de almoço de confraternização para os seus funcionários, que acontecerá no dia 22 de dezembro de 2010.

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica outorgada à empresa DECOPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA, Permissão de Uso, a título precário, do “Galpão Ítalo Gaúcho de Artes - Giga's”, no Camping Carreiro, para utilização no dia 22 de dezembro de 2010.

**Art. 2º.** A Permissão de Uso de que trata o art. 1º será regida pelo Termo de Permissão de Uso que segue anexo e passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

**Art. 3º.** A DECOPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA deve responsabilizar-se pela conservação e limpeza do local.

**Art. 4º.** O presente Decreto terá vigência para o dia 22 de dezembro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 15 de dezembro de 2010.

Ademir Antônio Presotto,  
**Prefeito Municipal.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Serafina Corrêa, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_